PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL N° 197/2021

"Disciplina medidas preventivas no âmbito do Município de Abaeté-MG em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, decreta, e,

Considerando que o número de infectados pelo coronavírus em nosso Município ainda permanece em patamar elevado, ocorrendo o mesmo com o número de internados;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art.1° - Este decreto tem por finalidade dispor sobre medidas preventivas de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Abaeté.

Art.2° - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento do Município de Abaeté no período compreendido entre às 23h (vinte e três horas) de quinta-feira e 23h (vinte e três horas) do domingo.

§1°- A vigência da proibição prevista no art. 2° deste Decreto será avaliada semanalmente.

§1°- A proibição prevista no art. 2° deste Decreto inclui a atividade *delivery*.

Art.3° - Ficam os agentes fiscais do Município de Abaeté incumbidos de proceder à fiscalização das medidas contidas neste Decreto, procedendo-se em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art.4° - Permanece obrigatório o uso de máscaras protetivas para pessoas que estejam transitando pelas ruas da cidade de Abaeté-MG.

Digitalizada com CamScanner

Parágrafo Único - Os agentes fiscalizadores poderão em caso de não acatamento das determinações contidas neste Decreto acionar a força policial para apuração de eventual ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal (Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa).

Art.5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as medidas restritivas previstas no Decreto Municipal n° 136/2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

Transmita com urgência cópia deste decreto às autoridades constituídas do Município.

Abaeté-MG, 21 de julho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Digitalizada com CamScanner